

RENOVA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2018**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 dias do mês de abril de 2018, às 10h, excepcionalmente, fora da sede social da Renova Energia S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Jardim das Acácias, CEP 04707-000 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada nos termos do parágrafo segundo do art. 23 do Estatuto Social da Companhia. Presentes os Conselheiros da Companhia em número legal para instalação e deliberação. Dos conselheiros presentes, os seguintes membros participaram das votações: Roberto Caixeta Barroso, Luiz Felipe Negreiros de Sá, Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier, Luiz Felipe da Silva Veloso, Thiago Montenegro Henry, Daniel Teruo Famano, Geoffrey David Cleaver, Carlos José Teixeira Corrêa e Sra. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes. Os conselheiros Eduardo Righi Reis e Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior, não participaram das votações. Presente o Diretor da Companhia, Sr. Cristiano Corrêa de Barros. Presentes, ainda, como convidados, os Srs. Paulo Heli Alves Ferreira e Renato de Ávila Babini (Renova).

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Roberto Caixeta Barroso, que convidou o Sr. Felipe da Silva Azevedo para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: (i) Aprovação do terceiro aditamento ao termo de acordo e reconhecimento de dívida entre Cemig Geração e Transmissão S.A e Renova Comercializadora de Energia S.A. TARD R\$60 milhões; (ii) Aprovação do quarto aditamento ao termo de acordo e reconhecimento de dívida entre Cemig Geração e Transmissão S.A e Renova Comercializadora de Energia S.A. TARD R\$60 milhões; (iii) Ratificação da aprovação da proposta de antecipação de recebíveis pleiteados pela Renova Comercializadora e à Cemig Geração e Transmissão S.A. e à Lightcom Comercializadora de Energia S.A.; (iv) Aprovação da proposta de antecipação de recebíveis pleiteados pela Renova Comercializadora à Cemig Geração e Transmissão S.A. e à Lightcom Comercializadora de Energia S.A.; e (v) Aprovação da orientação de voto dos representantes da Companhia nas assembleias gerais da Brasil PCH S.A. e suas subsidiárias que tratem da remuneração global dos seus administradores.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião, assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Roberto Caixeta Barroso, esclarecendo que recebeu as instruções de voto de

acordo e nos mesmos termos indicados na Reunião Prévia que definiu o teor do voto dos acionistas integrantes do bloco de controle.

5.1. Esclarece-se que, diferentemente do inserido inicialmente na convocação desta reunião, o item 1 da ordem do dia se trata de uma ratificação e não uma aprovação propriamente dita. Após esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração deliberaram ratificar, observada a abstenção dos Srs. Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier, Luiz Felipe da Silva Veloso e Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior e da Sra. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes e as ressalvas dos Srs. Geoffrey David Cleaver e Carlos José Teixeira Corrêa anexas à presente ata e arquivadas na sede social, por unanimidade dos demais, a celebração, pela Renova Comercializadora de Energia S.A. (“RenovaCom”), do terceiro aditamento ao Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida celebrado com a CEMIG Geração e Transmissão S.A. (“CEMIG GT”) de 27.10.2016 no valor de R\$60 milhões (“TARD”), aditamento esse que versa sobre a postergação das primeiras três parcelas da dívida vencida em janeiro, fevereiro e março de 2018 para pagamento integral a partir de abril de 2018, bem como a alteração do índice de correção monetária para a variação acumulada de 155% do CDI, desde a data do vencimento original até a data da efetiva quitação.

5.1.1. O Sr. Renato Babini ressaltou que o TARD original previa a correção a 150% do CDI e os aditamentos ao TARD relativos às parcelas vencidas e não pagas foram alterados para correção a 155% do CDI. Ainda, conforme negociado pela Companhia, a CEMIG GT não declarará, por conta dos aditamentos, o vencimento antecipado da dívida, nem juros de mora devidos ou multa.

5.2. Aprovar, observada a abstenção dos Srs. Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier, Luiz Felipe da Silva Veloso e Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior e da Sra. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes e as ressalvas dos Srs. Geoffrey David Cleaver e Carlos José Teixeira Corrêa anexas à presente ata e arquivadas na sede social, por unanimidade dos demais, a celebração, pela RenovaCom, dos aditamentos necessários à postergação das parcelas vencidas até a presente data e vincendas até junho de 2018 do TARD para julho de 2018, bem como a alteração do índice de correção monetária para a variação acumulada de 155% do CDI, desde a data do vencimento original das parcelas até a data da efetiva quitação. Fica determinado que a Diretoria deverá trazer, ao menos mensalmente, ao conhecimento do Conselho de Administração cópia dos aditamentos celebrados até julho de 2018.

5.2.1. O Sr. Renato Babini ressaltou que o TARD original previa a correção a 150% do CDI e os aditamentos ao TARD relativos às parcelas vencidas e não pagas foram alterados para correção a 155% do CDI. Ainda, conforme negociado pela Companhia, a CEMIG GT não declarará, por conta dos aditamentos, o vencimento antecipado da dívida, nem juros de mora devidos ou multa.

5.3. Os membros do Conselho de Administração ratificaram:

- (i) Observada a abstenção dos Srs. Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier, Luiz Felipe da Silva Veloso e Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior e da Sra. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes e as ressalvas dos Srs. Geoffrey David Cleaver e Carlos José Teixeira Corrêa anexas à presente ata e arquivadas na sede social, por unanimidade dos demais, a antecipação de recebíveis do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrado entre a CEMIG GT e a RenovaCom em 23.12.2013, conforme aditado (“CCVEE CEMIG I”) nos seguintes valores:
 - a. Da receita do mês de abril de 2018 para o mês de janeiro de 2018, dos quais foram recebidos o montante de R\$ 7.950.000,00 no dia 19.01.2018;
 - b. Da receita dos meses de julho e agosto de 2018 para o mês de fevereiro de 2018, dos quais foram recebidos o montante de R\$ 20.000.000,00 sendo R\$ 11.500.000,00 no dia 08.02.2018 e R\$ 7.500.000,00 no dia 19.02.2018; e
 - c. Da receita dos meses de maio e junho de 2018 para o mês de março de 2018, dos quais foram recebidos o montante de R\$ 18.600.000,00 no dia 08.03.2018.

- (ii) Observada a abstenção dos Srs. Roberto Caixeta Barroso, Luiz Felipe Negreiros de Sá, Eduardo Righi Reis e da Sra. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes e as ressalvas dos Srs. Geoffrey David Cleaver e Carlos José Teixeira Corrêa anexas à presente ata e arquivadas na sede social, por unanimidade dos demais, a antecipação de recebíveis do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrado entre a Lightcom Comercializadora de Energia S.A. (“Lightcom”) e a RenovaCom em 17.10.2013, conforme aditado (“CCVEE LIGHT I”) nos seguintes valores:
 - a. Da receita do mês de abril de 2018 para o mês de janeiro de 2018; dos quais foram recebidos o montante de R\$ 3.609.219,00 no dia 09.01.2018, do qual resultou do desconto fixo de R\$ 5,00/MWh;
 - b. Da receita dos meses de julho e agosto de 2018 para o mês de fevereiro de 2018, dos quais foram recebidos o montante de R\$ 9.427.623,64 no dia 27.02.2018, do qual resultou do desconto fixo de R\$ 11,21/MWh; e
 - c. Da receita dos meses de maio e junho de 2018 para o mês de março de 2018, dos quais foram recebidos o montante de R\$ 8.465.111,42 no dia 08.03.2018, do qual resultou do desconto fixo de R\$ 4,75/MWh.

5.4. Os membros do Conselho de Administração aprovaram:

- (i) Observada a abstenção dos Srs. Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier, Luiz Felipe da Silva Veloso e Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior e da Sra. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes e as ressalvas dos Srs. Geoffrey David Cleaver e Carlos José Teixeira Corrêa anexas à presente ata e arquivadas na sede social, por unanimidade dos demais, a

antecipação de recebíveis do CCVEE CEMIG I no montante de até R\$75.337.093,43, valor esse que será corrigido pelo índice 155% do CDI, referente aos seguintes meses:

- a. Da receita do mês de setembro, outubro e novembro de 2018 para o dia 06 de abril de 2018;
- b. Da receita do mês de dezembro de 2018 e janeiro e fevereiro de 2019 para o dia 08 de maio de 2018; e
- c. Da receita dos meses de março e abril de 2019 para o dia 07 de junho de 2018.

(ii) Observada a abstenção dos Srs. Roberto Caixeta Barroso, Luiz Felipe Negreiros de Sá, Eduardo Righi Reis e da Sra. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes e as ressalvas dos Srs. Geoffrey David Cleaver e Carlos José Teixeira Corrêa anexas à presente ata e arquivadas na sede social, por unanimidade dos demais, a antecipação de recebíveis do CCVEE LIGHT I no montante de até R\$34.634.705,21, valor esse que será corrigido pelo índice 155% do CDI, referente aos seguintes meses:

- a. Da receita do mês de setembro, outubro e novembro de 2018 para o dia 06 de abril de 2018;
- b. Da receita do mês de dezembro de 2018 e janeiro e fevereiro de 2019 para o dia 08 de maio de 2018; e
- c. Da receita dos meses de março e abril de 2019 para o dia 07 de junho de 2018.

5.4.1. Consigna-se que a Diretoria deverá requerer à CEMIG GT e à Lightcom, conforme o caso, a antecipação dos recursos mensalmente, conforme a necessidade de caixa, e sempre respeitados os valores acima. Fica determinado que a Diretoria deverá submeter ao conhecimento do Conselho de Administração, ao menos mensalmente, os valores antecipados e o uso dos recursos.

5.5. Aprovar, por unanimidade, a orientação de voto favorável dos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais da Brasil PCH S.A. e suas subsidiárias que deliberarem sobre a remuneração global dos administradores de tais empresas, nos termos dos valores apresentados ao Conselho de Administração em material arquivado na sede social.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Roberto Caixeta Barroso. Secretário da Mesa: Felipe da Silva Azevedo. Conselheiros presentes: Roberto Caixeta Barroso, Luiz Felipe Negreiros de Sá, Eduardo Righi Reis, Daniel Teruo Famano, Thiago Montenegro Henry,

Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, Luiz Felipe da Silva Veloso, Carlos José Teixeira Corrêa, Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes e Geoffrey David Cleaver.

A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

São Paulo, 04 de abril de 2018.

Roberto Caixeta Barroso
Presidente da Mesa

Felipe da Silva Azevedo
Secretários da Mesa